



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO MORA H

EM. 08 de JULHO de 2006

DECRETO Nº. 7.445, DE 07 DE JULHO DE 2006.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, DE CULTURA E TURISMO E DE SAÚDE".

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e da Secretaria Municipal de Saúde, previsto na Lei nº 3.740, de 30 de Dezembro de 2005, no valor de R\$ 232.000,00 (Duzentos e trinta e dois mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL
(SUPLEMENTAÇÃO):**

Projeto/Atividade - 12.811.5022.2.354		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.39.00 - Outros	Recursos	R\$ 20.000,00
Serv. de Terceiros -	Próprios	
Pessoa Jurídica		

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR
(SUPLEMENTAÇÃO):**

Projeto/Atividade - 04.122.5265.2.305		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.92.00 - Despesas	Recursos	R\$ 5.000,00
de Exercícios Anteriores	Próprios	

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
(SUPLEMENTAÇÕES):**

Projeto/Atividade - 10.122.5265.2.305		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.92.00 - Despesas	Recursos	R\$ 7.000,00
de Exercícios Anteriores	Próprios	
Projeto/Atividade - 10.302.5249.2.313		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.92.00 - Despesas	Recursos	R\$ 200.000,00
de Exercícios Anteriores	Próprios	

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, parágrafo primeiro do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação total, de igual valor da seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL
(ANULAÇÃO):**

Projeto/Atividade - 12.811.5022.2.354		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.50.43.00 -	Recursos	R\$ 20.000,00
Subvenções Sociais	Próprios	

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR
(SUPLEMENTAÇÃO):**

Projeto/Atividade - 04.122.5265.2.305		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.39.00 - Outros	Recursos	R\$ 5.000,00
Serv. de Terceiros -	Próprios	
Pessoa Jurídica		

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
(ANULAÇÕES):**

Projeto/Atividade - 10.122.5265.2.305		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.39.00 - Outros	Recursos	R\$ 7.000,00
Serv. de Terceiros -	Próprios	
Pessoa Jurídica		
Projeto/Atividade - 10.302.5249.2.313		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.30.00 - Material de	Recursos	R\$ 200.000,00
Consumo	Próprios	

Art. 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.739 de 30 de dezembro de 2005.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, em 26 de junho de 2006.

V. baiz

Nº 3.740/2005

Nº 3.739/2005